O Vereador **APARECIDO RAMOS ESTEVÃO,** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 64/2020

EMENTA: "Institui o prêmio Professor Nota Dez aos Professores da rede municipal de ensino do Município de Araucária, e dá outras providências."

Art. 1° - Fica Instituído o Prêmio "Professor Nota Dez", para agraciar os professores por seus méritos e relevantes projetos pedagógicos na educação, no Município de Araucária.

Parágrafo único. São categorias do Prêmio:

I – Educação Infantil (CMEIS e Pré-Escola);

II – Ensino Fundamental I (1° Ano ao 5° ano).

Art. 2° - A premiação ficará disponível a todo o professor(a) em exercício, que deverá ser indicado pelo diretor da escola ou CMEI onde trabalha.

Parágrafo único. A indicação deverá ser feita, de forma fundamentada e sigilosa, sendo apresentada até o dia 25 de setembro de cada ano, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araucária, na semana em que se comemora o Dia do Professor, concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a organização da Sessão Solene.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 19 de maio de 2020.

Aparecido Estevão

JUSTIFICATIVA

A premiação visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores da rede pública municipal de ensino, pela contribuição dada a melhoria da qualidade na educação básica, através e projetos pedagógicos bem-sucedidos, criativos e inovadores.

O concurso consiste na seleção e premiação dos melhores trabalhos desenvolvidos ou em desenvolvimento por professores das escolas públicas municipais, em todas as etapas da educação básica e que no exercício da atividade docente, contribuam de forma relevante para a qualidade da educação básica.

Este projeto tem por objetivo resgatar e valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas, consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros professores e pelos sistemas de ensino além de promover o estímulo e a participação dos professores como sujeitos ativos no desenvolvimento da Educação em Araucária.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador, 19 de maio de 2020.

Aparecido A Estevão